

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 002/2011

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL

Em 21/02/2008
Ass: [assinatura]

Define os horários para realizações das
Sessões Plenárias do Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º - Como decorrência da nova sistemática de funcionamento desta Corte de Contas, estabelecida pela Resolução Normativa nº 001/2011, as Sessões Plenárias Ordinárias ocorrerão sempre às 10 horas das terças e quintas-feiras;

Art.2º - As Sessões Plenárias Especiais, Extraordinárias e Solenes serão realizadas, dado o caráter de excepcionalidade de que se revestem, em horários a serem definidos, em cada caso, pelo Pleno do Tribunal.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas,
em Maceió, 04 de janeiro de 2011.


Conselheiro Luiz Eustáquio Tolêdo
Presidente


Conselheiro Cicero Amêlio da Silva
Vice-Presidente


Conselheiro Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Corregedora-Geral


Conselheira Maria Cleide Costa Beserra
Diretora da Escola de Contas


Conselheiro Isnaldo Bulhões Barros


Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos